



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.085/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, para cobrir despesas com passagens e locomoção para pessoas em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Passagens e despesas com locomoção	Recursos não vinculados de impostos-exercício Corrente	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 2.º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	182	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção administrativa para o conselho tutelar	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos-exercício Corrente	5.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	182	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção administrativa para o conselho tutelar	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos-exercício Corrente	5.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA.
Advogado do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003